DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Outros atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 066/2021

Interrompe a licença por motivo de doença em pessoa da família do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). LILIAN BONANO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e:

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a partir de 08 de dezembro de 2020, a licença por motivo de doença em pessoa da família através da Portaria n.º 255, de 05 de junho de 2020 ao (à) servidor(a) público(a) Sr(a). LILIAN BONANO, RG n.º 26.358.730-7, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar - REF 07", para o qual foi admitido(a) através da portaria n.º 255, de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo anterior, o(a) servidor(a) público(a) deverá retomar as funções do seu cargo imediatamente.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 067/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). OSCAR ALMEIDA CHAVES FILHO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). OSCAR ALMEIDA CHAVES FILHO, RG n.º 35.417.165-3, ocupante do cargo efetivo de "Guarda Municipal", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 273, de 03 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo 2014-2019, que será gozada no período compreendido entre os dias 01/02/2021 e 02/03/2021, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PORTARIA N.º 068/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). MARIA BENEDITA VAZ VILHANO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). MARIA BENEDITA VAZ VILHANO, RG n.º 25.366.208-4, ocupante do cargo efetivo de "Faxineira", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 060, de 25 de agosto de 1997, referente ao período aquisitivo 2001-2006, que será gozada no período compreendido entre os dias 13/01/2021 e 12/04/2021, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/01/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 069/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). CECILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 114 da Lei Complementar n.º 052/95, Licença Prêmio de 21 (vinte e um) dias ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). CECILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PRADO, RG n.º 20.779.804-7, ocupante do cargo efetivo de "Agente Escolar", para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 030, de 19 de janeiro de 2016, referente ao período aquisitivo 2013-2018, que será gozada no período compreendido entre os dias 15/02/2021 e 07/03/2021, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 070/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). DANIELA ELENA COSTELA DA SILVA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 64 da Lei Complementar n.º 019/2009, Licença Sem Remuneração de 02(dois) anos ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). DANIELA ELENA COSTELA DA SILVA, RG n.º 26.422.745-1, ocupante do cargo efetivo de "Professor Titular de Educação Básica I", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 120 de 01 de agosto de 1996, que será gozada a partir do dia 25 de janeiro de 2021 até o dia 25 de janeiro de 2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 16 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 071/2021

Dispõe sobre a interrupção da Licença Prêmio concedida ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). EVANILDA DE OLIVEIRA GOLVEIA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

CONSIDERANDO o interesse público da Administração Pública Municipal,

RESOLVO:

Art. 1o Interromper a Licença Prêmio concedida ao(à) servido(a) público(a) municipal Sr(a) EVANILDA DE OLIVEIRA GOLVEIA, através da Portaria n.º 323, de 26 de junho de 2020, devendo o(a) servidor(a) retornar às suas funções a partir de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 072/2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez à Sra. MARIA HELENA FANTINE e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por invalidez pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 002, de 04 de janeiro de 2021, da referida Autarquia Municipal;

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04 de janeiro de 2021, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 002, de 04 de janeiro de 2021, a Sra. MARIA HELENA FANTINE, RG n.º 10.677.231-4,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

do cargo efetivo de "Monitor", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 203, de 16 de novembro de 1996.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 073/2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO JUNIOR e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público indicado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 04 de janeiro de 2021, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, o Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO JUNIOR, RG n.º 19.129.966-2, do cargo efetivo de "Médico", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 108, de 16 de julho de 1996.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 074/2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez à Sr. GILBERTO CAVALLARO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por invalidez pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 004, de 25 de janeiro de 2021, da referida Autarquia Municipal;

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 25 de janeiro de 2021, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017
www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 004, de 25 de janeiro de 2021, a Sr. GILBERTO CAVALLARO, RG n.º 15.616.227, do cargo efetivo de "Mecânico", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 058, de 03 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 075/2021

Dispõe sobre a exoneração a pedido de cargo efetivo do(a) servidor(a) público(a) Sr(a). FLÁVIA RODRIGUES DIAS e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar a partir de 15 de janeiro de 2021, em razão de pedido elaborado através do protocolo n.º 501/2021, o(a) Sr(a). FLÁVIA RODRIGUES DIAS, RG n.º 45.587.989-8, do cargo efetivo de "Faxineira", do quadro permanente de pessoal, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 204, de 17 de julho de 2018.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município, ficando o departamento de recursos humanos autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 076/2021

Dispõe sobre a exoneração de cargo em razão de concessão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à Sr. MARALI APARECIDA ROCHA CARVALHO e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e ainda:

CONSIDERANDO a concessão do benefício da aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 006, de 01 de fevereiro de 2021, da referida Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor público indicado cumpriu todos os requisitos para sua aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme a Regra Transitória 2 - Art. 6º da EC 41 e o disposto no artigo 52, inciso IV, da Lei Complementar n.º 127/2002,

RESOLVO:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2021, em razão da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto de Previdência Municipal dos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, através da Portaria n.º 006, de 01 de fevereiro de 2021, o Sra. MARALI APARECIDA ROCHA CARVALHO, RG n.º 25.142.636-1, do cargo efetivo de "Inspetora de Alunos", para o qual foi nomeada através da portaria n.º 083, de 03 de maio de 1994.

Art. 2º - Os direitos decorrentes da exoneração serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrários, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N.º 077/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). SABRINA ALVES SOBREIRO OLIVEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1o Conceder, com fundamento no disposto no artigo 64 da Lei Complementar n.º 019/2009, Licença Sem Remuneração de 02(dois) anos ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). SABRINA ALVES SOBREIRO OLIVEIRA, RG n.º 41.743.736-5, ocupante do cargo efetivo de "Professor de Ensino Fundamental II ED Artística", para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 135 de 14 de março de 2009, que será gozada a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de fevereiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato -Pregão Presencial nº 004/2021

Diante da Adjudicação e decorrido o prazo recursal sem a interposição de nenhum recurso, a Comissão de Licitações comunica a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão Presencial nº 004/2021, objeto - REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ESTOCÁVEIS PARA USO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA AO TRABALHO (NAOTT), no valor global de R$ 33.547,52 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); por ter apresentado o menor preço dos itens 01 ao item 23. Holambra, 18 de fevereiro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 003/2021

Ata nº 002/20210 – Contratante: Município de Holambra – Edital: 003/2021 – Empresa Detentora da Ata NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP ME – objeto – REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA USO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO E ORIENTAÇÃO TERAPÊUTICA AO TRABALHO (NAOTT), os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 - Valor Global da Ata – R$ 24.768,38 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) - Vigência: 12 meses – Modalidade: Pregão Presencial– Assinatura em 17/02/2020. Holambra, 18 de fevereiro de 2021.

Fernando Henrique Capato

Prefeito Municipal

Outros atos

Aviso de Ratificação do Processo de Dispensa nº 002/2021

Nos termos do disposto no artigo 24 inciso I, da Lei nº 8.666/93, procedo a RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação à empresa LIMAX CONSTRUTORA LTDA, Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto e execução de cimbramento (escoramento) da estrutura metálica do Portal Campo das Palmas, com fundamento legal no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Holambra, 18 de fevereiro de 2020. Fernando Henrique Capato - Prefeito Municipal.